



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0185/0780-2008
ME/cm.

Guaratinguetá, 1º de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0015-2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 11 e da Lei Municipal nº 4.784, de 27 de outubro de 2017, e tabelas, bem como inclui os Anexos A2, B2 e C2, e dá outras providências, **aprovado, por seis votos favoráveis e um voto contrário**, em Sessão Ordinária realizada a 28 de fevereiro de 2019.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Câmara
Em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP